

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 23/09/2014 18:33:36, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0018719-64.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Multas e demais Sanções

Requerente: Turati Comércio de Veiculos Ltda Me

Requerido: Rodrigo Firmino da Silva

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 125: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC. Caso o cheque de fl. 125 não seja pago pelo sacado, a exequente informará nos autos para que esta decisão seja reconsiderada, mas para isso tem 5 dias de prazo desde a data da protocolização daquela petição.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 24 de setembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.